

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 080/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021

AS COMISSÕES

76 1 06 27

Presidente

Institui no Município de Caieiras o Projeto “Expresso da Diversão”, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Caieiras o Projeto “Expresso da Diversão”, com a finalidade de incentivar a arrecadação de brinquedos de caráter recreativo para serem distribuídos a entidades que atuam em prol da infância.

Parágrafo único. O Projeto a que alude o *caput* deste artigo será desenvolvido por voluntários interessados no Município de Caieiras, os quais ficarão responsáveis pela arrecadação e distribuição de brinquedos.

Art. 2º. Serão aceitos como doação brinquedos novos ou usados, de caráter recreativo (como camas elásticas, tobogãs e castelinhos infláveis), destinados a idades de 0 (zero) a 12 (doze) anos, em bom estado de conservação, de diferentes materiais, desde que garantam segurança aos destinatários.

Art. 3º. Os membros voluntários do Projeto realizarão a arrecadação de brinquedos junto ao comércio local e à população caieirense em geral, podendo ser instalados pontos de arrecadação em locais determinados pelo Poder Executivo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

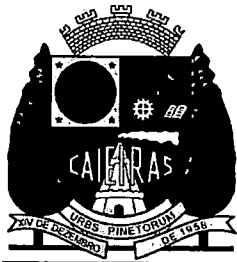
APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 04 10 27

Presidente





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

